

19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Termo de Referência 32/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2026	160418-19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	ALEXANDRE GUTH MYSKO	23/03/2026 11:45 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	25/2026	64687.001240/2026-80

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, possui em funcionamento 3 (três) poços artesianos, responsáveis pelo abastecimento de água potável para o Campo de Instrução do Regimento e todas as instalações internas do quartelamento. No entanto, para que a OM usufrua do fornecimento de água, torna-se necessário, o atendimento de normas e legislações que regem o funcionamento dos poços artesianos. Diante dessa condição, e para que o funcionamento dos poços ocorra de forma ininterrupta, é necessário manter vigente as outorgas que permitem a utilização dos poços sob responsabilidade desta OM.

2.2 Conforme previsto no direito de uso de recursos hídricos que é um instrumento estabelecido em legislação federal, através do qual os Estados autorizam o uso e regulam o compartilhamento das águas no seu território, exercendo efetivamente o domínio das águas preconizado pela Constituição Federal de 1988. Em grande parte das OM verificadas, a captação por poços representa parcela relevante da água utilizada nas atividades básicas das unidades, senão a única fonte de água disponível capaz de suprir as necessidades diárias. Por fim, a regularização dos poços e outorga do uso de água são essenciais para evitar futuros desabastecimentos motivados por sanções ambientais, e consequentes danos à saúde e ao meio ambiente devido a inadequações na captação e utilização, bem como o monitoramento da qualidade das águas.

Item	CATSER	Descrição detalhada	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	24899	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a elaboração de projeto técnico de regularização de outorga de 01 (um) poço tubular profundo, por meio da plataforma SIOUT/DRH/SEMA-RS (sistema de outorgas), incluindo os seguintes itens: Cadastro do poço - requerimento de outorga junto ao SIOUT, ensaio de bombeamento – relatório técnico com perfis construtivos – projeto operacional – laudo hidrogeológico – análise físico-química padrão DRH (de acordo com o Standart Methods for the Examination of Mater and Wastewater) – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e taxa do órgão fiscalizador.	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

- 1.1.1.** Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante no catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2.** Os itens propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade e às especificações técnicas estabelecidas, cuja apresentação em desconformidade ensejará desclassificação e/ou aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 1.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.
- 1.4.** A empresa contratada deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, observar as especificações fornecidas pela Administração, podendo, se necessário, solicitar esclarecimentos técnicos, sem custos adicionais.
- 1.5.** A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução do objeto, responsabilizando-se pela conclusão de todos os trabalhos necessários a renovação da outorga do poço, inclusive cadastramento na plataforma do sistema de outorgas (SIOUT/DRH/SEMA-RS).
- 1.6.** O serviço deverá ser realizado contemplando toda a documentação necessária, sem inteira responsabilidade da empresa, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 1.7.** O item do objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A outorga do direito de uso de recursos hídricos é um instrumento estabelecido em legislação federal, através do qual os Estados autorizam o uso e regulam o compartilhamento das águas no seu território, exercendo efetivamente o domínio das águas preconizado pela Constituição Federal de 1988. Em grande parte das OM verificadas, a captação por poços representa parcela relevante da água utilizada nas atividades básicas das unidades, senão a única fonte de água disponível capaz de suprir as necessidades diárias. Por fim, a regularização dos poços e outorga do uso de água são essenciais para evitar futuros desabastecimentos motivados por sanções ambientais, e consequentes danos à saúde e ao meio ambiente devido a inadequações na captação e utilização, bem como o monitoramento da qualidade das águas.

2.2. A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico. Sob o aspecto técnico, deverá realizar o cadastro do poço - requerimento de outorga junto ao SIOUT, ensaio de bombeamento – relatório técnico com perfis construtivos – projeto operacional – laudo hidrogeológico – análise físico-química padrão DRH (de acordo com o Standart Methods for the Examination of Mater and Wastewater) – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e taxa do órgão fiscalizador, apresentando conhecimento específico, equipamentos adequados e mão de obra especializada, a fim de garantir qualidade do serviço.

2.3 Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sendo realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme previsto na legislação vigente.

2.4 Quanto à viabilidade orçamentária, a contratação está compatível com os recursos disponíveis para a Organização Militar, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A adjudicação do objeto contratual deverá ser feita a uma única empresa a fim de garantir a economia de escala para esta Administração. Outrossim, tal medida permite racionalizar os custos com pessoal dedicado as atividades de planejamento da contratação, da escolha do fornecedor e de gestão e fiscalização do contrato, em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

3.2 Entende-se que o conjunto de serviços a ser contratado no processo em referência, não será a soma das partes, mas um conjunto de serviços num único sistema e que trará em seu bojo vantagens, como: A padronização, compatibilidade de equipamentos e trará como consequência a redução do número de deslocamentos de técnicos entre as diversas unidades para acompanhar e gerenciar os serviços de forma remota e segura.

3.3. Trata-se de serviço amplamente disponível no mercado, caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 /2021, cuja contratação se justifica por atender às necessidades institucionais da Organização Militar, contribuindo para a padronização visual, organização e fortalecimento da identidade institucional.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do serviço pela Contratada deverá estar em conformidade com o Item nº 1 – Definição do Objeto/Condições Gerais da Contratação, constante neste Termo de Referência.

4.2. O serviço fornecido deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

4.2.1. Elaboração de projeto técnico de regularização de outorga de 01 (um) poço tubular profundo, por meio da plataforma SIOUT/DRH/SEMA-RS (sistema de outorgas);

4.2.2 Incluindo os seguintes itens:

4.2.2.1 Cadastro do poço - requerimento de outorga junto ao SIOUT;

4.2.2.2 Ensaio de bombeamento;

4.2.2.3 Relatório técnico com perfis construtivos;

4.2.2.4 Projeto operacional;

4.2.2.5 Laudo hidrogeológico;

4.2.2.6 Análise físico-química padrão DRH (de acordo com o Standart Methods for the Examination of Mater and Wastewater);

4.2.2.7 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e

4.2.2.8 Taxa do órgão fiscalizador.

4.2.6. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à execução do serviço, responsabilizando-se pela qualidade final do serviço.

Sustentabilidade

4.3. Para atendimento às diretrizes de sustentabilidade, deverão ser observados, no que couber:

4.3.1. Utilização de materiais que proporcionem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

4.3.2. Adoção de boas práticas no processo produtivo, com redução de desperdícios e destinação adequada de resíduos.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. A contratada deverá garantir a renovação da nova outorga junto a plataforma SIOUT, atendendo todas as exigência para aprovação do processo.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A empresa contratada deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, observar integralmente as especificações contidas na nota de empenho, podendo solicitar esclarecimentos técnicos, se necessário, sem custos adicionais.

5.1.3. O endereço da Contratante é: Rua Duque de Caxias, nº 367 – Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-540, Aquartelamento do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

5.1.4. Horário para visita técnica: segunda a quinta-feira, das 08h00 às 11h50 e das 13h30 às 16h40, e sexta-feira das 08h00 às 11h10.

Recebimento do Objeto

5.4 A entrega será realizada em etapa única, sendo o objeto recebido provisoriamente para verificação de conformidade e, posteriormente, recebido definitivamente após ateste de servidor designado.

Garantia

5.5. A CONTRATADA deverá garantir pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses quaisquer modificações que se façam necessárias junto ao Departamento de Recursos Hídricos e plataforma SIOUT.

Das sanções administrativas

5.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) falhar na execução do objeto;
- b) ensejar o retardamento da execução;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) atrasar a entrega do objeto.

5.7. Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- i) advertência;
- ii) multa;
- iii) impedimento de licitar e contratar;
- iv) declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

Do controle e fiscalização da execução

5.8. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas.

5.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada.

5.10. O representante da Administração adotará as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante

6.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos.

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. São obrigações da Contratada:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do item, fabricante, e prazo de validade.

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.7. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

6.2.8. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.2.8.1. Atender prontamente às solicitações do 19º RC Mec e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.8.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

6.2.8.3. Substituir quaisquer itens que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeito ou não estejam em conformidade com as especificações da proposta apresentada.

6.2.8.4. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

6.2.8.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal de serviço e fatura correspondente após a execução total do serviço, comprovando inclusive o cadastramento da plataforma SIOUT de toda documentação necessária, bem como, a validação da portaria e outorga do referido poço artesiano. Para a emissão da NF deverá constar o número da Nota de Empenho e os dados bancários para pagamento.

7.2. Os serviços prestados deverão corresponder, rigorosamente, às especificações constantes neste Termo de Referência e na Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de execução diversa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

7.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho, bem como vinculado à conta corrente informada.

7.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação pertinente, nos termos da Lei nº 14.133 /2021.

7.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, serão adotadas as providências previstas na legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.8.1. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando ônus para a Administração.

7.9. Caso seja constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7.10. Previamente ao pagamento, a Administração realizará consulta aos sistemas competentes para verificação de impedimentos à contratação.

7.11. Não havendo regularização, a Administração adotará as medidas necessárias, inclusive comunicação aos órgãos competentes.

7.12. Persistindo a irregularidade, poderá ser promovida a rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.13. Havendo a execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente, até eventual decisão pela rescisão.

7.14. A rescisão poderá ser afastada em casos devidamente justificados, por motivo de interesse público relevante.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove tal condição.

7.17. Os preços são fixos e irrevogáveis.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme especificações contidas no Item nº 1 – Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência.

8.2. Requisitos de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no Portal do Empreendedor.

8.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz, no caso de filial, sucursal ou agência.

8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos administradores.

8.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, devidamente registrados, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao ramo de atividade.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.17. Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais ou municipais, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente.

8.18. O fornecedor enquadrado como MEI poderá ser dispensado da inscrição nos cadastros estadual e municipal, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.300,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). A estimativa de preço considerou o menor preço levantado entre fornecedores locais.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será utilizado o recurso proveniente de dotação orçamentária conforme dados apresentados abaixo:

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

10.2 Descrição da Nota de Crédito:

Fonte:1000000000

PTRES:171460

Plano Interno: I3DAFUNPETA

Natureza da Despesa: 339000 (PARA APLICAÇÃO DA ND 39 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO)

UGR: 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAISON JOSE TIBULO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 11:45:53.

BRUNO MARSELL SCHNEIDER DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 11:14:18.

ALEXANDRE GUTH MYSKO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 11:13:38.